PROJETO DE LEI Nº 189/2007

Regime de urgência

MENSAGEM Nº: 183/2007

RECEBIDA EM: 29 de novembro de 2007.

Nº DO PROJETO: 189/2007

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no valor de 30.000,00 (trinta mil reais).
(Para construção de pontos de ônibus)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 29 de novembro de 2007.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 6 de dezembro de 2007.

RELATOR: Cilmar Francisco Pastorello – PR

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 10 de dezembro de 2007.
Aprovado com 9 (nove) votos a favor.
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PPS, Cilmar Francisco Pastorello – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR e Volmir Sabbi – PT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 13 de dezembro de 2007.
Aprovado com 7 (sete) votos a favor e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PPS, Cilmar Francisco Pastorello – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR e Volmir Sabbi – PT.
Ausentes, os vereadores Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS e Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 17 de dezembro de 2007.

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 852/2007

Lei nº 2885, de 18 de dezembro de 2007.
Decreto nº 5210, de 18 de dezembro de 2007.

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4181, do dia 20 de dezembro de 2007.

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 87
VISTO

DIÁRIO DO SUDOESTE

ANO XXII - EDIÇÃO 4181 - PATO BRANCO, QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.865, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
15.451.0041.1.027 – Construção de Pontos de Ônibus			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.02 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS			
15.451.0015.2.021 - Atividades do Departamento de Engenharia e Obras			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...	1000	R$	10.000,00
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
15.452.0016.2.025 - Manter, Conservar, o Britador, Fábrica Artefatos Cimento e Usina Asfalto			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....	1000	R$	20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 18 de dezembro de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 5.218, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007

Abre Crédito Suplementar, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 2.865, de 18 de dezembro de 2007.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
15.451.0041.1.027 – Construção de Pontos de Ônibus			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.02 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS			
15.451.0015.2.021 - Atividades do Departamento de Engenharia e Obras			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...	1000	R$	10.000,00
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
15.452.0016.2.025 - Manter, Conservar, o Britador, Fábrica Artefatos Cimento e Usina Asfalto			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....	1000	R$	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 18 de dezembro de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 189/2007

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**Fonte**		
06.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
15.451.0041.1.027 – Construção de Pontos de Ônibus			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**Fonte**		
06.02 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS			
15.451.0015.2.021- Atividades do Departamento de Engenharia e Obras			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....	1000	R$	10.000,00

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**Fonte**		
06.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
15.452.0016.2.025 - Manter, Conservar, o Britador, Fábrica Artefatos Cimento e Usina Asfalto			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....	1000	R$	20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 05
VISTO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 189/2007

Busca o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei nº 189/2007, obter autorização legislativa para abrir Crédito Suplementar no Orçamento do Município de Pato Branco.

Do ponto de vista da Lei Orçamentária, o projeto está amparado legalmente, pois há previsão expressa na Lei, sobre a possibilidade de abertura de crédito suplementar.

O crédito em questão, originou-se da anulação de dotações dentro da mesma Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Assim, sob o aspecto orçamentário e financeiro, opinamos pelo **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação da matéria.

É o parecer salvo melhor juízo!

Pato Branco/Pr., em 10 de dezembro de 2007.

GUILHERME SEBASTIÃO SILVÉRIO – Presidente

NELSON BERTANI – Membro

CILMAR FRANCISCO PASTORELLO – Relator

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI nº. 189/2007

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 189/2007** obter autorização legislativa para abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O Crédito Suplementar aberto dará reforço à dotação consignada no orçamento vigente do Município para o exercício de 2007 em dotações de Obras e Instalações – fonte 1000, junto a Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, Departamento de Serviços Urbanos, Construção de Pontos de Ônibus.

A conta orçamentária utilizada encontra-se abaixo descrita, fazendo parte do Plano de Contas da Despesa - Orçamento de 2007 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

O recurso para a cobertura do credito aberto se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária especificada no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Estando em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> *"Art.167 – São vedados:*
>
> *.....*
>
> *V – a abertura de **crédito suplementar** ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Conforme informações da contadoria da Prefeitura Municipal, a dotação orçamentária que servirá para cobertura da dotação suplementada possui o seguinte saldo orçamentário nesta data:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.02 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS			
15.451.0015.2.021- Atividades do Departamento de Engenharia e Obras			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....	1000	R$	19.053,00

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
15.452.0016.2.025 - Manter,Conservar,o Britador,Fabrica Artefatos Cimento e Usina Asfalto			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....	1000	R$	20.000,00

A dotação orçamentária suplementa possui o seguinte saldo nesta data R$ 1.149,90 (um mil cento e quarenta e nove reais e noventa centavos).

A matéria se encontra em conformidade com as normas que regem a matéria, com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 5 de dezembro de 2007.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil
CO-CRC-PR Nº. 027.823/0-3

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

Protocolo Geral -29-Nov-2007-16:04-001486-1/2

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.:
VISTO

MENSAGEM Nº 183/2007

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Servimo-nos da presente Mensagem para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que propõe seja aberto Crédito Suplementar, no orçamento vigente, no montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

A abertura do Crédito Suplementar se faz necessária para construção de pontos de ônibus.

Contando com a compreensão dos nobres edis na aprovação do Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos, no momento em que rogamos para que o presente Projeto de Lei seja apreciado em **Regime de Urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 29 de novembro de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 01
VISTO

PROJETO DE LEI Nº 189/2007

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
15.451.0041.1.027 – Construção de Pontos de Ônibus			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.02 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS			
15.451.0015.2.021- Atividades do Departamento de Engenharia e Obras			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....	1000	R$	10.000,00
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
15.452.0016.2.025 - Manter,Conservar,o Britador,Fabrica Artefatos Cimento e Usina Asfalto			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....	1000	R$	20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA